



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra e à Ilma. Diretora Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Sra. Natécia Shirley Nunes, **SOLICITANDO a recuperação asfáltica da RN-120, no trecho que interliga os Municípios de Santo Antônio/RN e Nova Cruz/RN.**

Requeiro, outrossim, o envio deste REQUERIMENTO ao Prefeito da Cidade de Santo Antônio, Sr. Raulison da Sena Ribeiro, no endereço: Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, CEP 59255-000 , e à Presidente da Câmara de Vereadores, Sr^a Marizethe Barbosa da Silva Costa, no endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 308, CEP 59.255-000, Santo Antônio/RN.

E ao Prefeito da Cidade de Nova Cruz, Sr. Flávio César Nogueira, no endereço: Rua Luiz José Moreira, nº 185, Centro, 59.215-000, Nova Cruz/RN e ao Presidente da Câmara, Sr. Gelson Vitor, no endereço: Rua Cap. José da Penha, nº 8, Centro, 59.215-000, Nova Cruz /RN.

JUSTIFICATIVA

A RN-120 é a principal via de acesso aos Municípios de Santo Antônio/RN e Nova Cruz/RN, desempenhando um papel crucial na circulação de pessoas e mercadorias na Região Agreste.

Diante do estado crítico de conservação desse trecho, a recuperação asfáltica da estrada tornou-se uma necessidade urgente.

Atualmente, a rodovia apresenta sinais avançados de deterioração, com inúmeros buracos e desgaste significativo do pavimento, o que representa sérios riscos à segurança dos motoristas e passageiros que dependem dessa via diariamente.

Portanto, a intervenção para a recuperação do asfalto é fundamental para melhorar substancialmente as condições de tráfego. Essa obra não só contribuirá para a redução de acidentes, como também tornará o transporte mais seguro e eficiente para toda a população que utiliza essa importante estrada.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
06/11/2024, às 09:08.
